TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 656, DE 30 ABRIL DE 1.975.

Abre, no corrente exercício, crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 103, de 26 de dezembro de 1.974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional, na ordem de Cr$-1.690.270,00(HUM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), suplementar as seguintes dotaçães do orçamento vigente:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0400 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0401 - DIRETORIA
0401.08000000.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0401.08420000.00 - ENSINO DO 1º Grau
0401.08421880.00 - PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr$-44.720,00

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0801 - DIRETORIA
0801.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0801.10580000.00 - URBANISMO
0801.10583230.00 - PLANEJAMENTO URBANO
0801.10583231.01 - PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS
4.1.1.0/02 - OBRAS PÚBLICAS
Construção e ampliação de Unidades Escolares
..... Cr$-1.238.270,00

Dr. Odacir Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr$-407.280,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será ' coberto com os recursos provenientes de parte do superavit finan - ceiro apurado em Balanço Patrimonial referente aos recursos do Fun do de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -

Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO

Diretor do Dpto. de Planejamento

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE

Diretor do Dpto. de Finanças